



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Retificada no DMPF-e, de 4 fev. 2016. Caderno administrativo, p. 34.

Texto consolidado.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e da competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27/04/1998 (publ. DOU 24/9/1998), RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados por meio das certidões protocoladas sob os números PRMCAN-RS-00004021/2015 e PRM-CAN-RS-00004046/2015.
2. AUTORIZAR aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 30 (trinta) dias do prazo que vigorar a presente designação, bem como de eventual prorrogação, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.
3. O abono a que se refere o item anterior deverá ser limitado o benefício ao máximo de seis dias de abono anual e deverá ser usufruído no prazo de até 60 (sessenta) dias do término do trabalho da comissão.
4. A presente portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2016.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jan. 2016. Caderno Administrativo, p. 33.